---------- **ATA N.º 19/2026** ----------

--------Aos sete dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:----------

--------Teresa Ferrão Cardoso; ----------

--------Emanuel de Almeida Proença Barata; ----------

--------José Alfredo de Almeida Silva;----------

--------Ana Cristina Dias Pires.----------

--------A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. ----------

---

--------Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ----------

---

--------**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**----------

--------Foi presente a ata número dezoito, da reunião ordinária do Executivo realizada no dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. ----------

---

--------**Dispensada a sua leitura e não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vice-Presidente**, **Teresa Ferrão Cardoso, por não ter estado presente na referida reunião.** ----------

---

--------**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**----------

--------Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. ----------

---

--------**ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

--------Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. ----------

---

--------*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.* -----

---

--------**ORDEM DO DIA**----------

--------**1. SERVIÇO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** ----------

--------**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DA ADMISSIBILIDADE DE ACESSOS DIRETOS DE PROPRIEDADES PRIVADAS** ----------

--------Foi presente informação, datada de 10/09/2026, com o registo interno n.º 22166 relativa à apreciação da admissibilidade de acessos diretos de propriedades privadas à via vulgarmente designada por "Variante", tendo em conta as caraterísticas funcionais da mesma e a sinalização de velocidade nela implantada.----------

--------De acordo com a informação técnica apresentada, a via integra a rede rodoviária local, de âmbito municipal, nos termos do Plano Diretor Municipal de Celorico da Beira, não se encontrando classificada no Plano Rodoviário Nacional nem sob a gestão da Infraestruturas de Portugal, I. P. Foi igualmente referido que a via não dispõe, atualmente, de designação e numeração formalmente atribuídas pelo Município. ----------

--------A informação técnica salienta que a via assegura a ligação entre a EN102 e a EN16, assumindo uma função de desvio do tráfego de

atravessamento face ao tecido urbano consolidado da vila, característica que a distingue de um caminho municipal de função exclusivamente local, aproximando-a, do ponto de vista funcional, da tipologia de Estrada Municipal. Foi ainda assinalado que a velocidade máxima se encontra sinalizada em 90 km/h, valor próprio de vias “fora do povoado” com função de circulação e não de vias de cariz exclusivamente urbano ou de acesso local, onde a velocidade regulamentar geral é substancialmente inferior.----------

--------No que respeita à conceção física da via e acessos diretos, verificou-se que a via, não obstante desempenhar uma função de variante, não dispõe de via marginal ou coletora paralela para onde possam ser encaminhados os acessos de propriedades privadas confinantes. Em resultado, os acessos privados fazem- se por ligação direta à própria faixa de rodagem principal, no mesmo espaço de circulação do tráfego de atravessamento.----------

--------Verifica-se ainda, em levantamento preliminar, que a via possui atualmente alguns acessos diretos de propriedades privadas já consolidados ao longo do seu traçado, em que nem todos possuem zona de desaceleração/aceleração associada. Trata-se, portanto, não de um risco meramente hipotético ou futuro, mas de uma situação de facto já existente e verificada no terreno, o que reforça a necessidade e a urgência de intervenção corretiva.----------

--------No âmbito de gestão de tráfego e de segurança rodoviária, esta conceção é desadequada à função de variante e ao nível de velocidade existente: a conjugação de acessos diretos, sem faixas de desaceleração/aceleração, com uma via de circulação a 90 km/h obriga os veículos a reduzir de forma abrupta a velocidade dentro da própria faixa de rodagem principal para entrar nas propriedades, e a efetuar manobras de incorporação no tráfego de atravessamento partindo de velocidade nula ou muito reduzida. Este cenário aumenta significativamente o risco de acidente, nomeadamente por colisão traseira (veículo a travar para entrar, seguido de veículo a circular à velocidade da via), colisão lateral em

manobras de viragem à esquerda, e atropelamento em zonas de acesso pedonal associadas aos mesmos prédios.----------

--------A informação técnica salienta que, ao contrário do que sucede na rede rodoviária nacional — onde o Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2015, de 27 de fevereiro, restringe ou condiciona de forma vinculativa os acessos diretos a Itinerários Principais e, em larga medida, a Itinerários Complementares —, não existe regime legal equivalente, de aplicação automática, para a rede viária municipal. A ausência de via marginal não constitui, por isso, uma ilegalidade, mas antes uma lacuna de conceção e de segurança que cabe à Autarquia, enquanto entidade gestora da via, identificar e mitigar. ----------

--------Relativamente à circulação pedonal, a informação técnica refere que a via dispõe de um separador físico destinado à circulação de peões, utilizado, nomeadamente, para a prática de caminhadas, evidenciando a existência de um fluxo pedonal regular ao longo do traçado, paralelo à faixa de rodagem principal, onde se circula a 90 km/h.----------

--------Esta circunstância agrava o quadro de risco identificado no ponto anterior: os pontos de acesso direto de propriedades privadas, sobretudo os que não dispõem de faixa de desaceleração, constituem zonas de conflito entre o movimento de entrada/saída de veículos e o corredor pedonal, com visibilidade mútua tipicamente reduzida nesses pontos de cruzamento. A conjugação: ----------

--------a) Velocidade elevada da via;----------

--------b) Acessos diretos sem desaceleração;----------

--------c) Fluxo pedonal regular e previsível (caminhadas) configura um cenário de risco cumulativo que justifica atenção prioritária, em particular nos pontos onde o separador pedonal é interrompido ou atravessado para servir os acessos privados.----------

--------A informação, ainda refere que, enquanto entidade gestora da via, o Município tem o dever de adequar a sinalização e as condições de circulação à realidade física e funcional da via, em particular quando se

verifica desconformidade entre a velocidade sinalizada e o risco associado a acessos diretos existentes ou previsíveis, bem como à coexistência de fluxo pedonal regular junto à faixa de rodagem. A manutenção de uma sinalização de 90 km/h em troços com acessos diretos consolidados e com corredor pedonal ativo, sem medidas mitigadoras, constitui um fator de exposição da Autarquia em sede de eventual responsabilidade civil extracontratual por facto da gestão da via pública. ----------

--------Em conclusão, a informação propõe que a via seja classificada, para efeitos de organização da rede viária municipal, como Estrada Municipal (EM), atendendo à sua função de ligação estruturante entre a EN102 e a EN16 e da velocidade de circulação sinalizada, não obstante não dispor ainda de designação e numeração formalmente atribuídas por deliberação dos órgãos municipais. ----------

--------Conclui-se ainda, que a ausência de via marginal/coletora, associada à existência confirmada de múltiplos acessos diretos consolidados sem zona de desaceleração, constitui uma desconformidade efetiva e atual entre a função da via (variante) e a sua conceção física. Esta desconformidade não configura uma ilegalidade à luz do regime aplicável à rede municipal, mas representa um risco de segurança rodoviária real e já materializado, que deve ser corrigido com prioridade, não se tratando de uma mera hipótese a acautelar para o futuro.----------

--------Mais se conclui, que a existência de separador e fluxo pedonal regular (caminhadas) ao longo da via introduz um risco adicional de conflito entre peões e veículos precisamente nos pontos de acesso direto sem desaceleração, pelo que qualquer intervenção corretiva a adotar deve contemplar, de forma integrada, a segurança rodoviária e a segurança pedonal, e não apenas a circulação automóvel.----------

---

--------Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o mesmo surge na sequência do projeto de instalação de uma unidade empresarial da Constro Celoricense. Referiu que a Variante é uma Estrada

Municipal que liga as estradas EN102 e EN16, permitindo atualmente a circulação a 90 km/h e salientou a necessidade de conciliar a fluidez do trânsito com a segurança rodoviária, em particular nas zonas de acesso às propriedades. Acrescentou que os serviços técnicos propõem um conjunto de alterações, entre as quais a redução do limite de velocidade para 50 km/h, com vista a reforçar a segurança rodoviária. Contudo, considerou que a redução generalizada do limite de velocidade para 50 km/h poderia criar constrangimentos significativos à circulação, uma vez que a Variante constitui uma via de circulação externa, destinada a assegurar a fluidez do trânsito e cuja configuração, com duas vias de circulação em cada sentido, permite uma circulação mais rápida. A situação deverá ser analisada em função do tipo de utilização, distinguindo as zonas onde existem habitações das zonas destinadas a empreendimentos empresariais, cuja atividade poderá gerar um maior volume de entradas e saídas de veículos. A esse propósito, referiu o projeto da empresa Constro Celoricense, destinado à instalação de uma unidade de fabrico de portas e janelas para exportação, cujo acesso será efetuado pela Variante. Acrescentou que o projeto deverá contemplar uma zona de segurança no acesso às instalações da empresa, de modo a garantir que as entradas e saídas de veículos se processem em condições de segurança. Salientou, ainda, que o previsível aumento do movimento de tráfego nesse local poderá criar constrangimentos à circulação rodoviária, tendo em conta que o limite de velocidade na Variante é de 90 km/h. ----------

---

--------A Senhora **Vice-Presidente,** Teresa Cardoso, salientou que a informação apresentada propõe a aplicação do limite de velocidade de 50 km/h em toda a extensão da via, independentemente da utilização. Defendeu que esta medida deverá ser adotada apenas nos troços em que as caraterísticas do local o justifiquem, questionando a necessidade de uma redução generalizada de 90 km/h para 50 km/h, uma vez que, até à

data, não há registo de acidentes relacionados com as entradas e saídas das propriedades confinadas com a via.----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que a proposta da Técnica abrange igualmente os separadores destinados à circulação pedonal, existentes apenas do lado direito, no sentido descendente, considerando, contudo, que estes não causam constrangimentos.----------

---

--------O Senhor **Vereador José Alfredo** referiu que existe uma situação semelhante na EN16, antes da Ratoeira, onde também existe uma via pedonal, numa estrada nacional e com acessos diretos às propriedades.----

---

--------A Senhora **Vice-Presidente,** Teresa Cardoso, acrescentou que as vias pedonais existem na generalidade das cidades e vilas, sem que, em regra, provoquem constrangimentos à circulação rodoviária.----------

---

--------De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** defendeu que a definição dos limites de velocidade deverá caber à Câmara Municipal, tendo em conta as caraterísticas de cada local, as condições de segurança e os futuros projetos urbanísticos e empresariais. Esclareceu que a informação apresentada tem natureza técnica e não vinculativa, cabendo ao Executivo deliberar sobre a proposta, por se tratar de uma via municipal. Considerou pertinente a sua aprovação, sem prejuízo da possibilidade de implementar medidas pontuais de redução de velocidade, em locais onde a intensidade do tráfego de entrada e saída de veículos o justifique, atendendo também à futura conclusão do projeto em causa. ----------

---

--------O Senhor **Vereador José Alfredo** manifestou dúvidas quanto à aplicação generalizada das medidas propostas, nomeadamente no que respeita à redução do limite de velocidade e à definição de critérios para distinção entre as futuras construções e as existentes. Nesse sentido

sugeriu que o assunto fosse retirado da ordem de trabalhos, a fim de permitir uma análise conjunta com os serviços técnicos competentes. --------

---

--------O Senhor **Vereador Emanuel Barata** considerou excessiva a redução do limite de velocidade proposta, salientando que a referida estrada se destina a assegurar a fluidez do trânsito, evitando a sua passagem pelo interior da vila. Acrescentou que, nas vias de cintura externa, o limite de velocidade é, em regra, de pelo menos 80 km/h. ----------

---

--------Esteve presente nesta reunião a Técnica Gracinda Pinto, a fim de prestar os esclarecimentos necessários sobre o assunto em apreciação. ----

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara,** dirigindo-se à Técnica, referiu que a proposta prevê a fixação do limite de velocidade de 50 Km/h em toda a sua extensão da Variante, solução que, no seu entender suscita algumas reservas. Salientou, contudo, que tal não impede a definição de limites inferiores em troços específicos, sempre que as condições de segurança o justifiquem, uma vez que a aplicação generalizada daquele limite poderá criar constrangimentos à circulação, contrariando o objetivo de assegurar a fluidez do trânsito naquela via. Acrescentou que, tendo em conta as reclamações recorrentes relacionadas com a balança, a imposição deste limite poderá ainda implicar uma fiscalização frequente através de radares. Nesse sentido, questionou a Técnica, sobre a possibilidade de identificar, à semelhança do que sucede na VICEG, troços específicos onde se justifique a redução do limite de velocidade para 50 Km/h, reiterando que não se considera adequada a aplicação generalizada dessa medida a toda a extensão da Variante. ----------

---

--------A Técnica esclareceu que o Executivo Municipal poderá, a qualquer momento, alterar a situação em análise. Explicou, de seguida, que a análise constante do documento incide sobre a zona abrangida pelo Plano

Diretor Municipal (PDM), concretamente o troço compreendido entre a rotunda de acesso a Vale de Azares e a Central de Camionagem. Referiu que, no sentido ascendente, do lado direito da via, a área em causa não se encontra classificada no PDM como espaço urbano, mas sim como zona de expansão, classificação que poderá implicar a necessidade de prever acessos diretos de entrada e saída para a Variante.----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** salientou que a questão prende-se com a obrigatoriedade da classificação das referidas áreas como zonas de expansão.----------

---

--------A Técnica esclareceu que o limite de velocidade na Variante é de 90 Km/h, atendendo à existência de um troço com via de aceleração. A proposta técnica prevê a redução desse limite, por forma a garantir melhores condições de segurança nos acessos diretos à via, uma vez que, em determinados locais, a proximidade dos limites das propriedades condiciona a criação de zonas de aceleração e desaceleração com dimensões adequadas. Informou, ainda, que o projeto da Constro Celoricense se encontrava aprovado, condicionado, entre outros aspetos, à resolução desta questão.----------

---

--------De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** reiterou que a aplicação generalizada do limite de velocidade de 50 Km/h seria demasiado restritiva, podendo criar constrangimentos significativos, admitindo, contudo, a sua implementação em dois ou três locais específicos onde se justifique por razões de segurança rodoviária. Acrescentou que a questão está também relacionada com o projeto da empresa Constro Celoricense, questionando a Técnica sobre se a sua concretização depende da aprovação de alguma das medidas constantes da proposta.----------

---

--------A Técnica confirmou que o projeto se encontra aprovado, embora condicionado ao cumprimento de determinadas condições, entre as quais se inclui a questão em análise.----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** questionou, ainda, se a situação poderia atrasar ou inviabilizar o avanço do projeto, tendo a Técnica esclarecido que não existe urgência na resolução do assunto, embora seja necessária a aprovação da proposta. ----------

---

--------De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que nem todas as habitações se encontram junto à estrada e que, em geral, os condutores dispõem de visibilidade suficiente para entrar e sair das propriedades em segurança. Salientou, contudo, que a situação é distinta no caso de uma empresa, uma vez que o maior volume de tráfego de entrada e saída poderá aumentar o risco de acidentes, justificando, nesses casos, a redução do limite de velocidade para 50 km/h e, eventualmente, a obrigatoriedade de criação de um corredor de acesso.----------

---

--------A técnica esclareceu que o projeto já contempla o referido corredor de acesso, bem como as faixas de aceleração e desaceleração, embora a solução apresentada não cumpra os requisitos técnicos necessários. Acrescentou que a zona em causa se encontra classificada como espaço urbano e de expansão, pelo que poderá, futuramente, vir a acolher novas construções habitacionais. ----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** considerou expectável que venha a ocorrer edificação naquela zona, defendendo que deverá ser salvaguardada a possibilidade de o Município ajustar os limites de velocidade em função da evolução da ocupação do território, podendo esta questão ser ponderada no âmbito dos respetivos processos de licenciamento. Reiterou que, na situação atual, não se justifica a aplicação

de um limite de velocidade próprio de uma zona urbana a toda a extensão da Variante, uma vez que apenas existem situações pontuais que poderão justificar essa medida. ----------

---

--------De seguida, a Senhora **Vice-Presidente**, Teresa Cardoso, referiu que o primeiro ponto da proposta técnica prevê a reavaliação dos troços com maior concentração de acessos. Quanto ao segundo ponto, relativo à criação das faixas de aceleração e desaceleração, salientou que estas deverão ser implementadas sempre que se justifique. Relativamente ao último ponto, considerou desnecessária qualquer intervenção no separador pedonal. ----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** concordou com a retirada do ponto relativo à intervenção no separador pedonal, uma vez que este apenas existe no sentido descendente.----------

---

--------A Senhora **Vice-Presidente**, Teresa Cardoso, questionou se, na ausência da proposta em apreciação, o responsável pela empresa Constro Celoricense poderia aceder diretamente à Variante, tanto para entrar como para sair das instalações.----------

---

--------Em resposta, a Técnica esclareceu que tal não seria possível, uma vez que, de acordo com as normas da então Junta Autónoma das Estradas, uma Variante com um limite de velocidade de 90 Km/h não pode dispor de acessos diretos a propriedades, quer de entrada, quer de saída. --

---

--------Após análise e discussão, o Senhor **Presidente da Câmara** propôs a aprovação dos dois primeiros pontos da proposta técnica, relativos à reavaliação dos limites de velocidade nos troços em que tal se justifique, mediante análise técnica, e à criação de faixas de aceleração e desaceleração sempre que necessário para garantir a segurança de

pessoas e bens. Propôs, ainda, a retirada do terceiro ponto, relativo à intervenção no separador pedonal, por não se considerar justificada. Ficou igualmente salvaguardada a possibilidade de o Município adequar as medidas às características de cada situação, em especial nas zonas com maior concentração de acessos a propriedades.----------

--------Por fim, referiu que, aquando da abertura do acesso em causa, será colocada sinalização a estabelecer o limite de velocidade de 50 km/h, nos termos a definir com base na análise técnica. ----------

---

--------**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a reavaliação da velocidade máxima sinalizada (90 km/h) para 50 km/h, com vista à sua redução nos troços de maior concentração de acessos diretos consolidados, sempre que a segurança de pessoas e bens o justifique.** ----------

--------**Do mesmo modo, pelos motivos anteriormente invocados, deliberou que qualquer novo prédio ou loteamento confinante com esta via seja condicionado à criação de acesso indireto (arruamento de serviço/retaguarda) ou, quando tal não for possível, à execução de faixa de desaceleração/aceleração, a expensas do requerente, não sendo autorizados, em regra, novos acessos diretos sem essas condições.** ----------

--------**Por fim, deliberou submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.** ----------

---

--------**2. <u>DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS</u>**----------

--------**<u>ASSUNTO</u>: APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE FABRICO DE DRONES, ÁREA EMPRESARIAL DA A25 - CELORICO DA BEIRA** ----------

--------Foi presente informação técnica, datada de 01/10/2026, com o registo interno n.º 16140, submetendo à apreciação do Executivo a Declaração de Investimento para a Instalação de uma Unidade Industrial

de Fabrico de *Drones*, na Área Empresarial da A25 - Celorico da Beira, apresentada pela sociedade *VERTICAL CONNECT*, Lda.. ----------

--------No enquadramento geral e na justificação da informação é referido que constitui atribuição do Município promover o desenvolvimento económico, atrair investimento estruturante e fomentar a criação de postos de trabalho qualificados na região. Nesse âmbito, o Município privilegia a instalação de unidades industriais transformadoras, com elevado nível de incorporação tecnológica e de criação de valor acrescentado. ----------

--------A informação salienta que o setor aeronáutico apresenta uma indústria de alto valor acrescentado, com forte incorporação tecnológica e capacidade de dinamizar o tecido empresarial local, evocando igualmente a referência histórica e o legado de Sacadura Cabral no domínio da aviação. Destaca, ainda, o relevo e a urgência da resolução dos incêndios rurais e dos efeitos cada vez mais irremediáveis para o Interior e as suas populações.----------

--------A sociedade *VERTICAL CONNECT*, *L*da., sociedade por quotas, com sede em Celorico da Beira e titular do NIPC 519664000, tem por objeto a fabricação, reconstrução, transformação, montagem, desenvolvimento e comercialização de aeronaves, veículos espaciais civis e respetivo equipamento; a manutenção, reparação, inspeção, assistência técnica e comercialização de componentes e sistemas aeronáuticos e aeroespaciais; a realização de atividades de investigação, desenvolvimento e inovação em engenharia e tecnologia, incluindo investigação aplicada, desenvolvimento de protótipos, sistemas experimentais e comercialização ou licenciamento dos resultados tecnológicos; e a prestação e comercialização de serviços de formação profissional especializada nas áreas da engenharia, tecnologia, manutenção aeronáutica, industrial e sistemas avançados;----------

--------A sociedade requerente pretende instalar no interior de Portugal, em concreto em Celorico da Beira, uma indústria de aeronáutica orientada para a proteção civil e defesa da floresta, combinando propulsão elétrica,

sistemas autónomos, sensores térmicos, comunicações, materiais compósitos e análise de dados;----------

--------A sociedade manifestou, ainda, a intenção de instalação nos lotes n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Parque Empresarial A25, em Celorico da Beira, da unidade industrial e tecnológica dedicada à investigação, desenvolvimento, produção, montagem, integração e manutenção de aeronaves elétricas não tripuladas e *drones* destinados, em especial, à prevenção, vigilância, deteção, apoio operacional e combate a incêndios. A promotora partilha os mesmos sócios da empresa brasileira Vertical *Connect*, entidade associada ao desenvolvimento de tecnologia *eVTOL* e de soluções de mobilidade aérea elétrica, pretendendo transferir para Portugal o *know how* empresarial daquela sociedade e de interesse nacional e estratégico para a finalidade pretendida; ----------

--------A implantação em Portugal visa criar uma base industrial europeia, beneficiar da inserção no mercado da União Europeia, desenvolver cooperação científica e tecnológica e estabelecer capacidade de exportação; ----------

--------A instalação desta empresa no concelho de Celorico da Beira numa unidade industrial destinada ao desenvolvimento, montagem final e comercialização de aeronaves permite uma projeção nacional e europeia da atividade;----------

--------O projeto propõe instalar uma atividade industrial pouco comum no interior do País, com elevada incorporação de conhecimento e potencial de ligação a cadeias de valor de aeronáutica, robótica, eletrónica, energia, *software*, telecomunicações, sensores e materiais avançados. A sua especialização em incêndios associa a política industrial a uma necessidade pública relevante: proteção das populações, floresta, património e infraestruturas; ----------

--------A declaração da requerente refere que as razões da escolha de Portugal se prendem com a Inserção no mercado único europeu e a capacidade de exportação, o Ecossistema de engenharia, aeronáutica,

software, materiais e centros de investigação, a par da possibilidade de cooperação com instituições científicas e tecnológicas que habilitam a um enquadramento específico em políticas de transição energética, inovação e autonomia tecnológica, a par da proximidade a mercados europeus com necessidades crescentes de gestão de incêndios; ----------

--------A informação salienta que a disponibilidade de instalação no Parque Empresarial A25, a ligação rodoviária à A25 e a proximidade à Guarda e à fronteira espanhola, bem como a localização em território do Interior, coerente com objetivos de coesão territorial, a par dum contexto regional adequado ao desenvolvimento de soluções de proteção da floresta e a fixação de emprego qualificado, constituem fatores para criar procura para empresas e serviços locais e acrescidamente a possibilidade de expansão e criação de uma referência industrial diferenciadora; ----------

--------A unidade a instalar e o conceito industrial deverá abranger investigação, engenharia, desenho, prototipagem, fabrico de componentes, montagem, integração, *software*, comunicações, controlo, validação, manutenção e evolução dos produtos, em domínios tecnológicos de propulsão elétrica e gestão energética, baterias e sistemas de armazenamento de energia, estruturas aeronáuticas e materiais compósitos, aerodinâmica e arquitetura *eVTOL*, sensores óticos, térmicos e ambientais, navegação, comunicações e comando e controlo, software embarcado, autonomia e análise de dados, sistemas de segurança, redundância e recuperação, integração de cargas úteis e equipamentos de missão; ----------

--------O investimento global previsto é estimado em 30 milhões de euros, contemplando a construção de 6.000m^2 e a criação direta de 50 postos de trabalho qualificados (engenheiros, técnicos de manutenção aeronáutica e operadores especializados) com uma expansão prevista para 100 postos de trabalho direitos, à medida que a produção, certificação e carteira comercial forem consolidadas; ----------

--------A requerida instalação carece, para a construção da unidade industrial, de área que exige a aquisição dos lotes 3, 4, 5 e 6 do Parque Empresarial A25;----------

--------A informação aponta para a previsão de curto prazo para o início da obra e a execução da sua construção num prazo estimado de 12 meses;----

--------A informação refere que a empresa Vertical *Connect*, *Lda* apresentou os elementos constantes para a candidatura de atribuição dos lotes requeridos conforme o art.º 8.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial A25 *"Edital n.º 364/2021 de 23 de abril de 2021, publicado em DR 2.ª série n.º 79"*; ----------

--------…(Artigo 8.º) ----------

--------*Elementos constitutivos da Declaração de Intenção de Investimento* --

--------*A Declaração de Intenção de Investimento deve ser instruída com a apresentação de uma Memória Descritiva da atividade a instalar, discriminando, sempre que possível:* ----------

--------*1 — Montante de investimento.* ----------

--------*2 — Número de postos de trabalho a criar.* ----------

--------*3 — Previsão de energias e potências a instalar.* ----------

--------*4 — Previsão de quantidades e caudais de água necessários.* ----------

--------*5 — Previsão de tipos e respetivos caudais de efluentes.* ----------

--------*6 — Previsão de sistemas de tratamento de efluentes.* ----------

--------*7 — Previsão de tipos e respetivas quantidades mensais de resíduos sólidos.* ----------

--------A requerente pretende instalar nos lotes n.ºs 3, 4, 5 e 6 do Parque Empresarial A25, em Celorico da Beira, uma unidade industrial e tecnológica dedicada à investigação, desenvolvimento, produção, montagem, integração e manutenção de aeronaves elétricas não tripuladas e *drones* destinados, em especial, à prevenção, vigilância, deteção, apoio operacional e combate a incêndios, numa aplicação de tecnologia aeronáutica a missões de proteção civil, porquanto os *drones* poderão complementar os meios existentes, fornecer informação em tempo real,

operar em áreas de risco e apoiar decisões operacionais, sendo que a intervenção direta em incêndios dependerá da capacidade efetiva dos modelos, da certificação, das autorizações e dos procedimentos definidos pelas entidades competentes;----------

--------Há a necessidade de Prevenção, Vigilância florestal, observação, cartografia e identificação de condições de risco, a deteção por via de sensores térmicos, identificação precoce de ignições e confirmação remota, o que tudo habilitará a um ataque inicial preventivo e num reconhecimento oportuno e de apoio ao comando e eventual largada de agente extintor por modelo certificado; permitindo ainda, em sede de combate, o acompanhamento da frente, a avaliação de acessos, a proteção de operacionais e apoio logístico, bem como na situação de Pós-incêndio a deteção de pontos quentes, vigilância de reacendimentos e avaliação de danos. A fase de instalação e arranque deverá criar 50 postos de trabalho diretos, com potencial de evolução até cerca de 100 empregos à medida que a produção, certificação e carteira comercial forem consolidadas; ----------

--------A promotora declara partilhar os mesmos sócios da empresa brasileira Vertical *Connect*, entidade associada ao desenvolvimento de tecnologia *eVTOL* e de soluções de mobilidade aérea elétrica. A implantação em Portugal visa criar uma base industrial europeia, beneficiar da inserção no mercado da União Europeia, desenvolver cooperação científica e tecnológica e estabelecer capacidade de exportação; ----------

--------Importa definir o quadro de obrigações e deveres regulamentares do requerente e Município de forma a garantir a continuidade do investimento a segurança e atuação no controle da instalação empresarial, salvaguardando-se os valores de apoio e investimento municipal;----------

--------E uma vez analisados os elementos apresentados, a <u>Candidatura identifica-se da seguinte forma</u>: ----------

--------É referido pela empresa Vertical *Connect*, *Lda*, na sua apresentação da declaração de investimento (que anexo, *doc* 1), *…"a criação de 50 postos de trabalho diretos, com potencial crescimento até 100.* ----------

--------A empresa propõe-se instalar nos quatro lotes (a anexar), conforme referido, uma unidade tecnológica e industrial dedicada à investigação, desenvolvimento, produção e montagem de aeronaves não tripuladas e *drones* de elevada capacidade, especialmente concebidos para missões de prevenção, vigilância, deteção, apoio operacional e combate a incêndios. O investimento global anunciado é de 30.000.000,00€, com cerca de 6.000,00 m² de construção e a criação inicial de 50 postos de trabalho, com potencial de crescimento até cerca de 100. ----------

--------Trata-se de uma candidatura com um perfil pouco comum no Parque Empresarial: não é armazenagem nem montagem convencional, mas indústria aeronáutica com componente de investigação, aplicada a um problema — os incêndios florestais — que atinge de forma direta o território da Beira Interior. Se se concretizar nos termos propostos, é o tipo de projeto que altera o perfil económico de um parque empresarial e a notoriedade de um concelho. ----------

--------A empresa *Vertical Connect* como consta dos considerandos e da sua apresentação dedica-se ao desenvolvimento de soluções de mobilidade aérea elétrica, incluindo aeronaves elétricas de descolagem e aterragem vertical. O projeto tem origem em estudos iniciados em 2010, inspirados no conceito NASA *Puffin* e reúne competências em propulsão elétrica, armazenamento e segurança energética, materiais compósitos, aerodinâmica, controlo, navegação e integração de sistemas. O investimento visa criar nos lotes n.º 3, 4, 5 e 6, uma unidade tecnológica e industrial integrada, apta a acolher investigação, desenvolvimento, engenharia, produção, montagem, integração, controlo de qualidade e apoio logístico relacionados com aeronaves elétricas não tripuladas, *drones* e plataformas de descolagem e aterragem vertical. A especialização principal declarada é a produção de *drones* para missões

de prevenção, vigilância, deteção, acompanhamento e combate a incêndios. A utilização conjunta dos 4 lotes contíguos permite organizar de forma funcional as áreas de produção, engenharia, laboratórios, logística, circulação e expansão futura, bem como pista de ensaios e aterragem de *drones*.----------

--------É possível ao abrigo do art.º 13.º do regulamento do Parque empresarial da A25, "Regulamento n.º 364/2021 *de 23 de abril, publicado em DR 2.ª série n.º 79"*, a anexação dos Lotes pretendidos sendo que o referido art.º refere:----------

--------*…(Artigo 13.º)* ----------

--------*Da anexação dos lotes*----------

--------*1 — A Câmara Municipal pode, a título excecional, anexar dois ou mais lotes, com o propósito de satisfazer as exigências de instalação de determinado empreendimento, cuja dimensão requeira uma área superior à(s) constantes na planta síntese do Loteamento do "Parque Empresarial A25", nos termos da legislação aplicável.* ----------

--------*2 — Os lotes a vender, nos termos do número anterior, terão de confrontar entre si, pelo menos por um dos lados.*----------

--------O Volume de investimento da empresa está assim discriminado:-------

--------O projeto representa um investimento global estimado em 30 000 000,00€, prevê a construção aproximadamente 6 000 m² e a criação inicial de 50 postos de trabalho, com potencial de crescimento até cerca de 100 postos de trabalho numa fase de expansão de capacidade produtiva, com particular incidência em funções técnicas e qualificadas.----------

--------Totalizando 30 M€ (Trinta Milhões de Euros)----------

--------A empresa indica uma capacidade produtiva de referência de 5 unidades por mês e um preço médio estimado de cerca de 500.000,00€ por unidade, correspondendo a um potencial de faturação anual na ordem dos 30 milhões de euros em regime de plena produção. ----------

--------Nota sobre o critério de atividade não poluente ----------

--------Este é o critério com maior ponderação e, simultaneamente, aquele em que a candidatura precisa de mais cuidado na fundamentação. O argumento apresentado — propulsão elétrica e finalidade de proteção da floresta — diz respeito ao produto, não ao processo produtivo. A produção de estruturas em materiais compósitos envolve resinas, endurecedores, solventes, emissões de compostos orgânicos voláteis, poeiras de corte e lixagem, e resíduos não valorizáveis. O armazenamento e manuseamento de baterias de lítio acrescenta risco de incêndio e regime específico de resíduos. ----------

--------Nada disto impede a classificação da atividade como não poluente na aceção do Regulamento — trata-se de indústria limpa quando corretamente equipada. Mas a fundamentação deve assentar nas medidas de processo, e não apenas na natureza do produto: sistemas de extração e filtragem, cabines ventiladas, áreas impermeabilizadas com contenção, encaminhamento por operadores licenciados e procedimentos específicos para baterias. A candidatura já assume esses compromissos na declaração ambiental. ----------

--------Enquadramento nas políticas públicas----------

--------Território do interior. Celorico da Beira beneficia de majoração das taxas de cofinanciamento e dos benefícios fiscais aplicáveis ao investimento produtivo, o que reforça a viabilidade do projeto e a atratividade do Parque.----------

--------Portugal 2030 e COMPETE 2030. Investimento produtivo inovador com componente de investigação e desenvolvimento, elegível em princípio a cofinanciamento, com majoração de interior. ----------

--------RFAI e SIFIDE II. Dedução à coleta por investimento produtivo e crédito fiscal sobre despesa de investigação e desenvolvimento — instrumentos particularmente adequados ao perfil deste projeto, em que a componente de I&D é substancial. ----------

--------Defesa da floresta e proteção civil. O produto insere-se nas prioridades nacionais de prevenção e combate a incêndios rurais, o que

abre linhas de financiamento e de aquisição pública específicas, para além dos instrumentos gerais de apoio ao investimento.----------

--------Cooperação científica. A proximidade à Universidade da Beira Interior e ao Instituto Politécnico da Guarda permite parcerias em engenharia aeronáutica, materiais e sistemas autónomos, que reforçariam simultaneamente a candidatura e o seu enraizamento territorial.----------

--------Empregabilidade----------

Fase	Previsão	Perfis
Instalação e arranque	50 postos	Engenharia, produção, montagem, qualidade, logística e administração
Expansão futura	até 100 postos	Crescimento condicionado pela procura, certificação, novas linhas e escala produtiva

--------As áreas de recrutamento identificadas — engenharia aeronáutica, mecânica, eletrotécnica, eletrónica, materiais e *software*; técnicos de produção, compósitos, montagem, manutenção e qualidade; logística e armazém; gestão e administração — correspondem a um perfil de emprego qualificado que hoje não tem oferta significativa no concelho. Este é, do ponto de vista da coesão territorial, o principal valor da candidatura: não é emprego de substituição, é emprego novo e de qualificação superior à média local.----------

--------Assinala-se, em contrapartida, que esse mesmo facto constitui o principal desafio de execução. Recrutar cinquenta pessoas com formação em engenharia aeronáutica, materiais compósitos e sistemas autónomos na Beira Interior exige articulação antecipada com a UBI, o IPG e o IEFP, e provavelmente atração de quadros de fora da região.----------

--------Calendarização:----------

Aquisição	Celebração do contrato de compra e venda e registo predial
Projeto – licenciamento urbanístico	Apresentação ao Município até 60 dias após a escritura
Apreciação e licenciamento	Resposta a pedidos de elementos e obtenção das decisões
Preparação da obra	Contratação, plano de segurança e mobilização após aprovação
Início da construção	Até 60 dias após a aprovação do projeto
Execução	Conclusão da construção em 18 meses após o início
Equipamento e arranque	Instalação, testes, formação e entrada em funcionamento

--------Face à análise efetuada da proposta recebida por parte da Empresa Vertical *Connect*, Lda, o Técnico propõe, de acordo com a especificidade do layout necessário à instalação da empresa, que seja considerada a venda dos Lotes 3, 4, 5 e 6. ----------

-------- Sendo a decisão final do Órgão Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento Municipal do Parque Empresarial A25, "1 - A atribuição e venda de lotes serão efetuadas por deliberação da Câmara Municipal após análise da Declaração de intenção de Investimento". ----------

---

--------Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que se encontra em curso um projeto de instalação de uma unidade de fabrico de *drones*, que prevê um investimento na ordem dos 30 000 000,00€ (trinta milhões de euros), com a criação inicial de 50 postos de trabalho e a perspetiva de atingir, futuramente os 100 postos de trabalho. Informou que o projeto prevê a aquisição dos lotes situados em frente do ecoponto, dois dos quais tinham sido anteriormente objeto de interesse da empresa Serraovinos, que acabou por abandonar o projeto após a pandemia de COVID-19, não tendo manifestado, desde então, interesse na sua concretização. Acrescentou que a empresa foi entretanto contactada e

que já foram desenvolvidos os procedimentos necessários à reversão da situação. Referiu, ainda, que para além da construção das instalações industriais, a empresa necessita de uma pequena pista, com cerca de 270 metros de comprimento, destinada à aterragem dos *drones*, sendo necessária a realização, pelo Município, de trabalhos de terraplanagem para regularização do terreno. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição e venda dos lotes n.ºs 3, 4, 5 e 6, do Parque Empresarial A25, em Celorico da Beira, à Empresa Vertical *Connect*, Lda., nos termos e para os fins constantes da informação apresentada.** ----------

--------**Mais deliberou conferir mandato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a prática de todos os atos necessários à formalização da venda e aquisição dos referidos lotes, incluindo a celebração do respetivo contrato de compra e venda e demais atos subsequentes, nos termos legal e regulamentarmente aplicáveis.**--------

---

--------**3. <u>GABINETE DE CANDIDATURAS</u>**----------

--------**<u>ASSUNTO</u>: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA MULTIUSOS DE APOIO AO MERCADO MUNICIPAL" - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL** ----------

--------Foi presente para aprovação, informação do Gabinete de Candidaturas, com registo interno n.º 23546, datada de 01/10/2026, relativa à Proposta de Abertura de Procedimento Pré-contratual da Empreitada de Obras Públicas identificada em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (**1**), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. ----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o assunto em apreciação diz respeito à aprovação da composição do Júri do

procedimento, referindo qua a proposta já deveria ter sido submetida anteriormente à reunião de Câmara, mas que os valores ainda não se encontravam devidamente enquadrados. Informou que o valor máximo da empreitada é de 943 485,12€, com financiamento nacional. Acrescentou que o procedimento visa lançar a concurso a empreitada de construção do edifício de apoio ao Mercado Municipal, encontrando-se identificados na proposta os elementos que irão integrar o respetivo Júri.----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:** ----------

--------**A designação das Gestoras do Procedimento e do Gestor do Contrato (cf. art.º 290.º - A do CCP);** ----------

--------**A decisão de contratar e inerente autorização da despesa no valor máximo de 943 485,12€ (cf. art.º 17.º conjugado com o art.º 36.º do CCP e art.ºs 16.º a 22.º e 29.º do DL 197/99);** ----------

--------**A escolha de procedimento (cf. art.º 18.º conjugado com o art.º 38.º do CCP);** ----------

--------**A nomeação do Júri (cf. art.º 67.º do CCP);** ----------

--------**A delegação no Júri das competências para prestar esclarecimentos, de retificação das peças do procedimento e de decisão sobre os erros e omissões (cf. n.º 2, art.º 69.º conjugado com n.º 1, art.º 109. do CCP);** ----------

--------**As Peças do Procedimento – Convite e Caderno de Encargos, em anexo (cf. art.º 40.º do CCP);** ----------

--------**A autorização de utilização da plataforma eletrónica de contratação pública *Acingov* para o envio e receção das comunicações, incluindo o envio dos documentos inerentes à tramitação do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 62.º do CCP.**- ----------

---

--------**4. <u>GABINETE DE EDUCAÇÃO</u>** ----------

--------**<u>ASSUNTO</u>: BOLSAS DE ESTUDO 2026/2027** ----------

--------Foi presente informação com registo interno n.º 23408, datada de 30/09/2026, na qual se refere que a educação constitui um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa fundamental a todos os cidadãos. Compete, assim, ao Estado central e, também, às autarquias locais, garantir a democratização do ensino e a igualdade de oportunidades no acesso ao mesmo. Também a Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, reconhece a "responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares". ----------

--------A Técnica informa que o Município de Celorico da Beira está atento à realidade do Concelho e às dificuldades inerentes à interioridade, que, em muitos casos, condicionam a continuidade dos percursos académicos dos seus educandos. Nesse sentido, através do seu Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, o Município tem vindo a reforçar a sua responsabilidade social na promoção da educação e da qualificação dos munícipes, procurando atenuar as desigualdades no acesso ao ensino superior, contribuindo para o princípio da universalidade da educação.----------

--------A título de referência, no ano letivo 2025/2026, foram atribuídas 34 bolsas de estudo, no valor unitário de 850,00€, pagas em dez *tranches* mensais de 85,00€. De acordo com o Regulamento Municipal em vigor, o montante mensal de cada bolsa e o número de bolsas a atribuir são definidos anualmente por deliberação da Câmara Municipal. Nesse contexto, submete-se à consideração superior o número de bolsas de estudo a atribuir e do respetivo valor unitário aos alunos que frequentam o ensino superior no presente ano letivo. ----------

--------Considerando o valor global no ano letivo passado, o cabimento ascende a 28 900,00€, a afetar às rubricas próprias de apoio social e educativo. ----------

---

--------O Senhor **Vereador José Alfredo** esclareceu que, nos termos do Regulamento da Atribuição de Bolsas de Estudo, compete à Câmara Municipal definir o número de bolsas a atribuir e o respetivo montante, cabendo ao Gabinete de Educação apresentar a proposta, à semelhança dos anos anteriores. Informou que, no ano transato, estavam previstas trinta e cinco bolsas de estudo, tendo sido atribuídas trinta e quatro, num montante global de cerca de 28 900,00€. Referiu que cabia agora decidir entre manter as 35 bolsas, no valor mensal de 85,00€, durante dez meses, correspondendo a um encargo de 29 750,00€, ou aumentar o número de bolsas para 40, mantendo o mesmo valor mensal, o que representaria um montante global de 34 000,00€. Salientou que esta decisão deverá ter em conta a dotação orçamental disponível e a possibilidade de abranger mais beneficiários que cumpram os critérios de atribuição, nomeadamente o rendimento *per capita*. Recordou que o número de bolsas atribuídas tem vindo a aumentar progressivamente, passando de vinte e cinco, em 2023, para trinta, em 2024, e para trinta e quatro, em 2025, sem que tenham ficado candidatos elegíveis excluídos. ----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, face ao aumento do custo de vida e à inflação, mesmo os agregados familiares com rendimentos ligeiramente superiores enfrentam dificuldades económicas. Considerou, por isso, que o alargamento do apoio a mais estudantes constituiria uma forma adequada de aplicação dos recursos municipais, propondo, igualmente a atualização do valor mensal da bolsa para 100,00€. ----------

---

--------O Senhor **Vereador José Alfredo** reiterou a posição anteriormente manifestada em reuniões de Câmara, defendendo que, dentro dos limites orçamentais disponíveis, deverá ser privilegiado o aumento do número de bolsas, de modo a evitar a exclusão de candidatos que cumpram os

critérios de atribuição, nomeadamente o limite de rendimento *per capita* previsto no regulamento.----------

---

--------Face ao exposto, o Senhor **Presidente da Câmara** propôs a atribuição de quarenta bolsas de estudo, no valor mensal de 100,00€, durante dez meses. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir quarenta bolsas de estudo para o presente ano letivo, no valor mensal de 100,00€, distribuídos por dez meses.** ----------

---

--------**5. <u>SERVIÇO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA</u>** ---

--------**5.1 <u>ASSUNTO</u>: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE GALISTEU E VIDE ENTRE VINHAS**----------

--------Foi presente informação interna, com registo n.º 23583, datada de 01/10/2026, dando conhecimento de que a Associação de Apoio Social e Desenvolvimento de Galisteu e Vide Entre Vinhas apresentou candidatura na área de Infraestruturas, destinada à construção de um telheiro, com o objetivo de resguardar a frota automóvel da Associação, a qual tem vindo a aumentar, de forma a assegurar uma melhor prestação dos serviços inerentes às respostas sociais de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD). ----------

--------A verba solicitada no âmbito da candidatura destina-se, igualmente, à realização de ações de manutenção dos espaços exteriores da sede da instituição, contribuindo para a sua conservação e adequada utilização. -----

--------Informa o Técnico que a candidatura apresentada se encontra devidamente instruída com a documentação exigida e cumpre as disposições previstas no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo (PAA). ----------

--------Mais informa que a candidatura apresenta um orçamento global no valor de 10 184,40€, para execução do respetivo plano anual, sendo que o apoio financeiro solicitado ao abrigo do PAA ascende a 10 000,00€. ----------

--------Face ao exposto, submete-se, para os devidos efeitos, a minuta do contrato-programa a celebrar entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira, na sequência da candidatura apresentada, designadamente quanto ao montante do apoio financeiro a atribuir e ao respetivo plano de pagamento. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre a Associação de Apoio Social e Desenvolvimento de Galisteu e Vide Entre Vinhas e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, no montante de 1 000,00€ (mil euros), correspondente ao apoio financeiro a atribuir à referida entidade.**----------

---

-------**5.2 <u>ASSUNTO</u>: PAA - ASSOCIAÇÃO JUVENIL "OS BAZÓFIAS"**----

--------Foi presente informação interna com registo n.º 23584, datada de 01/10/2026, dando conhecimento de que a Associação Juvenil “Os Bazófias” apresentou candidatura na área de Equipamentos, destinada à aquisição de uma impressora, microfones, cabos e tripés.----------

--------A referida Associação apresentou, igualmente, uma candidatura na Área de Atividades, tendo como objetivo levar a música às populações residentes nas zonas mais isoladas do Concelho, contribuindo, deste modo, para a redução do isolamento social e para a promoção de momentos de convívio, participação e interação intergeracional.----------

--------Informa o Técnico que as candidaturas apresentadas se encontram devidamente instruídas com a documentação exigida e cumprem as disposições previstas no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo (PAA). ----------

--------Mais informa que, relativamente à Área de Equipamentos, a candidatura apresenta um orçamento global no valor de 857,90€, sendo solicitado ao PAA um apoio financeiro no montante de 757,90€.----------

--------No que respeita à Área de Atividades, a candidatura apresenta um orçamento global de 7 800,00€, destinado à execução do respetivo plano anual de atividades. Deste montante, 500,00€ correspondem a comparticipações dos participantes e 600,00€ à comparticipação da própria Associação, sendo solicitado ao PAA um apoio financeiro no valor de 6 800,00€----------

--------Assim, o montante global de apoio financeiro solicitado ao abrigo do PAA, correspondente às áreas de Equipamentos e de Atividades, ascende a 7 557,90€----------

--------Face ao exposto, submete-se, para os devidos efeitos, a minuta do contrato-programa a celebrar entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira, na sequência das candidaturas apresentadas, designadamente quanto ao montante do apoio financeiro a atribuir e ao respetivo plano de pagamento. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa a celebrar entre a Associação "os Bazófias" e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, no montante global de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) correspondente ao apoio financeiro a atribuir à referida entidade.** ----------

---

--------**6. <u>SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</u>** ----------

--------**<u>ASSUNTO</u>: PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA EMPRÉSTIMO TEMPORÁRIO DE BENS DO MUSEU DO AGRICULTOR E DO QUEIJO** ----------

--------Foi presente informação interna com registo n.º 22511, datada de 16/09/2026, dando conhecimento de que o Museu do Agricultor e do Queijo tem vindo a colaborar regulamente em diversas iniciativas promovidas pelo

Município, através da cedência temporária de objetos, alfaias agrícolas, carroças, charretes e outros bens integrantes do seu espólio. ----------

--------Considerando que estas cedências têm sido efetuadas, na maioria das situações, mediante solicitações verbais, sem registo formal do pedido, da entrega, do estado de conservação dos bens ou da sua devolução; -------

--------Considerando a responsabilidade do Museu na preservação, salvaguarda e valorização do património cultural à sua guarda, bem como a necessidade de garantir o adequado controlo e rastreabilidade dos bens museológicos;----------

--------A Técnica propõe a implementação de um procedimento interno para a cedência temporária de bens do Museu, a aplicar a todos os pedidos efetuados pelos serviços municipais ou por outras entidades públicas e privadas.----------

--------Informa a Técnica que este procedimento permitirá registar formalmente os pedidos de empréstimo, identificar os bens cedidos e o respetivo período de utilização, definir as responsabilidades da entidade requerente, verificar o estado de conservação dos bens antes e após a sua utilização, salvaguardar o património museológico e assegurar um melhor controlo do inventário. ----------

--------Para o efeito, foi elaborada a proposta de “Norma de Funcionamento para Empréstimo Temporário de Bens Museológicos”, bem como os respetivos modelos de formulário de pedido, termo de responsabilidade e auto de devolução, documentos que se submetem à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.----------

--------Caso mereça concordância superior, sugere-se que o referido procedimento passe a vigorar para todas a futuras cedências de bens pertencentes ao Museu do Agricultor e do Queijo.----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a** “**Norma de Funcionamento para Empréstimo Temporário de Bens Museológicos”, bem como os respetivos modelos de formulário de pedido, termo de**

responsabilidade e auto de devolução, destinados a formalizar e regular os procedimentos de cedência temporária de bens pertencentes ao Museu do Agricultor e do Queijo.----------

--------**Mais deliberou que o referido procedimento seja aplicado a todas as futuras cedências temporárias de bens integrantes do espólio do Museu.**----------

---

--------**7. <u>GABINETE DE OBRAS PARTICULARES</u>** ----------

--------**7.1 <u>ASSUNTO</u>: CERTIDÃO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS**----------

--------**Nome: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira** ----------

--------Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 15334, processo n.º 05/2026/65, datada de 15/09/2026, a qual refere que a requerente pretende a isenção do pagamento de taxas aplicáveis a um pedido de ocupação da via pública e obras isentas de controlo prévio, para um edifício localizado na Rua dos Bombeiros Voluntárias, n.º2 e n.º4, na União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. ----------

--------Após a análise do pedido com a legislação em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação, e o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, o Técnico informa que após análise do pedido, verificou que a pretensão da requerente se enquadra na alínea a) do ponto 4 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, uma vez que o mesmo descreve: "*As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.*" ----------

--------Face ao exposto, o Técnico emitiu parecer favorável ao deferimento da pretensão da requente.----------

---

--------**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento das taxas à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira.** ----------

---

-------**7.2 <u>ASSUNTO</u>: CERTIDÃO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO** ----------

--------**Nome: José Joaquim Martins**----------

--------Foi presente requerimento n.º 15350, em nome de José Joaquim Martins, referente ao processo 11/2026/41, de 15/09/2026, a solicitar uma certidão de destaque de uma parcela de terreno, localizada na Avenida Casas de Soeiro, n.º 41/43, Freguesia de Casas do Soeiro, Concelho de Celorico da Beira. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, nos termos da informação técnica.** ----------

---

-------**7.3 <u>ASSUNTO</u>: CERTIDÃO DE COMPARTES** ----------

--------**Nome: Herdeiros de Francisco Pinto Pinhanços** ----------

--------Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 15548, processo 11/2026/62, datado de 18/09/2026, na qual se informa que os requerentes pretendem a emissão de uma Certidão de Compartes, em nome de duas pessoas (2), referente ao artigo matricial n.º 338, de natureza rústica, com a área total de 6 140,00 m^2, localizado em Santo André, Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira, referindo que não importa, nem visa que dele resulte parcelamento físico, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de agosto. ----------

--------Face ao exposto, não havendo lugar ao parcelamento físico, não se verifica qualquer violação do regime legal dos loteamentos urbanos. ----------

---

--------**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes**.----------

---

-------**8. <u>GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA</u>** ----------

--------**8.1 <u>ASSUNTO</u>: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE REABILITAÇÃO AUDITIVA - GRUPO DE SAÚDE "O MEU DOUTOR" - 4 DE NOVEMBRO 2026** - ----------

--------Foi presente informação técnica, com registo n.º 23055, datada de 24/09/2026, na qual se informa que o Grupo de Saúde – O meu Doutor, solicitou autorização para ocupação do espaço público no dia 4 de novembro de 2026, entre as 10:00h e as 18:00h, destinada à instalação de uma unidade móvel de reabilitação auditiva. De acordo com o pedido apresentado, a ocupação compreende uma unidade móvel médica, com uma área aproximada de 15 m^2, e duas tendas de apoio, com cerca de 9 m^2 cada, perfazendo uma área total de ocupação aproximada de 33 m^2.-----

--------O requente manifesta preferência pela instalação da unidade móvel na Rua dos Bombeiros Voluntários, junto à Praça da República, ficando as tendas dispostas de forma contígua à mesma. ----------

---

--------**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo este, previamente à instalação em Celorico da Beira, proceder ao pagamento das taxas municipais, no valor de 48,02€.**----------

---

-------**8.2 <u>ASSUNTO</u>: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA I FEIRA DA ANTIGA VILA DE MESQUITELA - 4 DE OUTUBRO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**----------

--------Submete-se à apreciação do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna nº 23146, datada de 25/09/2026. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/09/2026, do qual consta: "Deferido. À reunião de Executivo para ratificação".** --------

---

-------**8.3 <u>ASSUNTO</u>: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA "CAMINHADA DO PÔR DO SOL" - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO CADAFAZ, 26 DE SETEMBRO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** ----------

--------Submete-se à apreciação do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna nº 23093, datada de 24/09/2026. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/09/2026, do qual consta: "Deferido. À reunião de Executivo para ratificação".** --------

---

-------**8.4 <u>ASSUNTO</u>: 7.ª PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL TRIAL OUTDOOR 2026 - MOTOCLUBE LENDÁRIOS DOS CASTELOS, 4 DE OUTUBRO DE 2026 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**----------

--------Submete-se à apreciação do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o

despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna nº 23211, datada de 28/09/2026. ----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que a prova decorreu, de um modo geral, de forma positiva, tendo registado uma maior participação face ao ano anterior. Considerou tratar-se de uma iniciativa que deve ser valorizada e apoiada pelo Município, atendendo às dificuldades sentidas pela organização e à adesão do público.----------

---

--------O Senhor **Vereador José Alfredo** referiu que, de acordo com os testemunhos dos participantes, a prova, integrada no Campeonato Nacional, é particularmente apreciada pela envolvente natural e pelas formações rochosas características do percurso, fatores que contribuem para atrair um elevado número de participantes. Corrobora com o Senhor Presidente da Câmara quanto à importância de assegurar a continuidade da iniciativa, salientando que esta foi a segunda edição realizada no Fornotelheiro. Por fim, destacou, o empenho da Junta de Freguesia e do Clube Lendários dos Castelos, com o apoio da Federação. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 29/09/2026, do qual consta: "Deferido. À reunião de Executivo para ratificação".** --------

---

-------**8.5 <u>ASSUNTO</u>: EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL SOBRE PASSAGEM EM VIAS SOB JURISDIÇÃO MUNICIPAL - 2.º PASSEIO DE TRATORES - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE VILA CORTÊS DO MONDEGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**----------

--------Submete-se à apreciação do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna nº 22609, datada de 17/09/2026. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 17/09/2026, do qual consta: "Deferido. À reunião de Executivo para ratificação".** --------

---

-------**9. <u>EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM, PROTOCOLO E EVENTOS</u>** ----------

--------**9.1. <u>ASSUNTO</u>: NORMAS DE FUNCIONAMENTO - MOSTRA DE GADO - FESTIVAL DO BORREGO 2026** ----------

--------Foi presente informação, com registo interno n.º 23531, datada de 01/10/2026, na qual se refere que, no âmbito da realização da Mostra de Gado, a decorrer no dia 25 de outubro de 2026, integrada no Festival do Borrego Serra da Estrela DOP 2026, são submetidas para aprovação as respetivas Normas de Funcionamento, que irão regular a participação dos produtores no certame e a atribuição de um apoio financeiro no valor de 100,00€ por produtor/expositor, até ao limite de 30 participantes, documento cuja cópia se anexa a esta ata (**2**), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento da Mostra de Gado integrada no Festival do Borrego Serra da Estrela DOP 2026.** ----------

---

-------**9.2 <u>ASSUNTO</u>: FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS - NORMAS DE FUNCIONAMENTO - 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**----------

--------Submete-se à apreciação do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna nº 23162, datada de 25/09/2026. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/09/2026, do qual consta: "Deferido. À reunião de Executivo para ratificação".** --------

---

-------**10. <u>SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</u>** ----------

--------**<u>ASSUNTO</u>: EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE CELORICO DA BEIRA" NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO AVISO CENTRO2030 - 2024-36 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**----------

--------Submete-se à apreciação do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na informação interna nº 22510, datada de 16/09/2026. ----------

---

--------O Senhor **Vereador José Alfredo** referiu que o empreiteiro justificou o atraso na execução da obra com a falta de materiais e a indisponibilidade do Pavilhão para a realização dos trabalhos, argumentos que não foram consideradas procedentes. Explicou que os trabalhos estavam previstos para os meses de julho e agosto, durante a interrupção letiva, de modo a minimizar os constrangimentos. Contudo, a empresa não esteve no local durante o mês de julho, tendo iniciado os trabalhos apenas em meados de agosto e interrompido a atividade na última semana desse mês, por motivo de férias. Salientou que, apesar da prorrogação do prazo de execução, a obra ainda não se encontra totalmente concluída. Não obstante, atendendo à necessidade de concluir a requalificação, foi autorizada a prorrogação, ficando o empreiteiro sujeito ao pagamento das penalidades contratuais aplicáveis pelo atraso. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 17/09/2026, do qual consta: "Deferido. À reunião de Executivo para ratificação".** --------

---

-------**11. <u>PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA</u>** ----------

--------**11.1 <u>ASSUNTO</u>: PEDIDO DE APOIO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAPA E CADAFAZ - DANOS PROVOCADOS PELAS INTEMPÉRIES** ----------

--------Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação, com registo interno n.º 23420, datada de 30/09/2026, através da qual é submetida à apreciação do Executivo a proposta de atribuição de um apoio financeiro à União das Freguesias da Rapa e Cadafaz, destinado a comparticipar os encargos decorrentes da recuperação de infraestruturas afetadas pelas condições meteorológicas adversas associadas à tempestade *Kristen*. ----------

--------Da informação consta que as referidas condições meteorológicas provocaram diversos prejuízos, nomeadamente a existência de caminhos intransitáveis, a queda de muros e danos significativos na Casa Mortuária. -

--------Mais é referido que, na sequência dos danos provocados pelas intempéries, foram realizadas intervenções de recuperação das infraestruturas afetadas, encontrando-se o respetivo pedido acompanhado das respetivas faturas, no montante global de 14 902,77€. ----------

--------O Município assumiu o compromisso de apoiar a reparação dos caminhos e das demais infraestruturas danificadas na sequência das intempéries. ----------

--------Face ao exposto, foi proposta a atribuição de um apoio financeiro à União das Freguesias de Rapa e Cadafaz, no montante 10 000,00€ (dez mil euros).----------

---

--------O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que a União das Freguesias de Rapa e Cadafaz apresentou despesas no montante de 14

902,77€, relativas aos danos provocados pelas intempéries e a outras intervenções realizadas no território da Freguesia. Explicou que, perante a impossibilidade de o Município dar resposta a todos os danos, foi solicitado às Juntas de Freguesia que promovessem as intervenções necessárias, tendo a Câmara Municipal assumido o compromisso de comparticipar posteriormente os respetivos encargos. Algumas freguesias optaram por aguardar pela intervenção do Município, enquanto outras avançaram com os trabalhos por iniciativa própria, dando como exemplo a Freguesia da Mesquitela. Destacou, neste contexto, a atuação da União das Freguesias de Rapa e Cadafaz, que contratou um empreiteiro para proceder à reparação de caminhos e outras infraestruturas danificadas. Face às intervenções realizadas e às despesas apresentadas, propôs a atribuição de um apoio financeiro no montante de 10 000,00€ (dez mil euros). ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à União das Freguesias de Rapa e Cadafaz, no montante de 10 000,00 € (dez mil euros)**, **destinado a comparticipar os encargos decorrentes da recuperação de infraestruturas afetadas pelas condições meteorológicas adversas associadas à tempestade *Kristen.***----------

---

-------**11.2 <u>ASSUNTO</u>: PEDIDO DE APOIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PRADOS - FESTA DA CASTANHA** ----------

--------Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 23539, datada de 01/10/2026, submetendo para aprovação o pedido de apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Prados, no âmbito da realização da Festa da Castanha, a decorrer no dia 8 de novembro de 2026, mediante a afetação de dois trabalhadores do Município para apoio à realização do evento. ----------

---

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Prados, mediante a afetação de dois trabalhadores do Município para prestar apoio à realização da Festa da Castanha.** ----------

---

-------**DELIBERAÇÕES**----------

--------Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. ----------

---

--------**ENCERRAMENTO**----------

--------Eram onze horas e trinta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Marina Isabel da Silva Chagas, na qualidade de Secretária, para o efeito designada. ----------

---

----------O Senhor Presidente da Câmara----------

----------A Secretária da Reunião de Câmara ----------
